

PUBLICIDADE LEGAL

Tax Experience terá Paulo Guedes como convidado

O Tax Group, consultoria em gestão tributária no Brasil, anuncia a 3ª edição do Tax Experience, evento que se consolidou como o maior encontro sobre inovação e tendências no mercado tributário. Marcado para o dia 13 de novembro, no Rosewood Hotel, em São Paulo, o evento terá como destaque Paulo Guedes, ministro da Economia de 2019 a 2022, como convidado especial. Reconhecido como um dos nomes mais influentes da economia brasileira nas últimas décadas, Guedes falará sobre os impactos das decisões que moldaram o cenário atual e trará sua visão para os próximos anos, em um momento de transição marcada pela implementação da reforma tributária e pela busca de competitividade em diversos setores.

“O Tax Experience nasceu com o propósito de provocar debates estratégicos e preparar empresas para um ambiente tributário em constante transformação. A participação de Guedes amplia ainda mais essa missão, trazendo reflexões sobre passado, presente e, sobretudo, futuro”, afirma Luis Wulff, CEO do Tax Group, organizador do evento. Além da palestra de Guedes, o evento reunirá especialistas, executivos e lideranças empresariais em painéis que vão discutir o papel do setor tributário nas operações corporativas e os desafios de setores econômicos.

Prefeitura Municipal de Jaquirana

CHAMAMENTO PUBLICO N.º 07/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOADÓRES DE AR. A data de recebimentos das propostas será a partir das 08h do dia 10/11/2025. Edital e informações no Setor de Licitações, Rua Inácio Rodrigues, 451, (54) 3196-3105, (54) 99705-2516, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 ou licitacao@jaquiranaonline.com.br. Jaquirana/RS, 03 de novembro de 2025. Maria Isabern Rauber Turella, Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de seguro para frota da Prefeitura Municipal de Pareci Novo, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 18 de novembro 2025, às 8h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no [sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br](https://www.parecinovo.rs.gov.br). Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br. Loreni Cristina Reinheimer, Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Farroupilha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025 - Impressão dos carnês de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Data da sessão: 27/11/2025 às 08h30min. Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 38/2025 Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE ELETRODOMÉSTICOS LINHA BRANCA E CONDIÇÃOADÓRES DE AR PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEMAIS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS do Município de Catuibe. Abertura: 14/11/2025. Horário: 09:00h. Edital: Rua Osório Ribeiro Nardes 152, 553336-0000. <https://www.catuibe.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Catuibe, 03 de Novembro de 2025. PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuibe

INPAR PROJETO 128 SPE LTDA

CNPJ nº 09.433.978/0001-11 - NIRE 43.207.053.249

REUNIÃO DE SÓCIOS - REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Ao 30º dia do mês de outubro de 2025, às 9h30min, na sede social da sociedade INPAR PROJETO 128 SPE LTDA ("Sociedade"), situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, conjunto 1.604, bairro Boa Vista, Rio Grande do Sul/RS, CEP 91330-000. 2. **Convocação e presença:** presentes as sócias da Sociedade, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, a teor do disposto no artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei 10.406/2002, a saber: (i) POA INVESTORS (BRAZIL), LLC, uma sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 31.605.455/0001-64, com sede em 251 Little Falls Drive, Cidade de Wilmington, New Castle, Delaware 19808 e endereço de correspondência na 10880 Wilshire Blvd, sala 950, Los Angeles, Califórnia, 90024, neste ato representada por seu procurador Valter Rabotzke Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.615.514-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.506.478-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Augusta 2.840, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01412-000; e (ii) PRPB ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, sala 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob nº 12.619.900/0001-09, com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.224.713.042, neste ato representada por seu administrador Valter Rabotzke Junior, acima qualificado. 3. **Mesa:** Assumiram os trabalhos o Sr. Valter Rabotzke Junior, como Presidente, e a Sra. Bárbara Jorge Neves dos Santos, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG 47.871.025-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 334.699.808-88, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Augusta 2.840, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01412-000, como Secretária. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade e a consequente dissolução parcial, com a retirada da sócia PRPB ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade:** as Sócios presentes, representando a totalidade do Capital Social, decidem e aprovam, sem qualquer ressalva ou restrições, a redução do capital social da Sociedade, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social, sendo que o capital social passará de R\$ 6.504.000,00 (seis milhões, quinhentos e quatro reais), para R\$ 2.504.000,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil reais) com uma redução, portanto, de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e o consequente cancelamento e reembolso das Sócios de 4.000.000 (quatro milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 03.999.999 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas para POA INVESTORS (BRAZIL), LLC e 01 (um) quota para PRPB ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., representando R\$ 01,00 (um real), o que implicará na dissolução parcial da sociedade, com a saída da PRPB ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., a ser formalizada em Alteração de Contrato Social subsequente. Em virtude da deliberação tomada, as Sócios formalizarão a alteração do Contrato Social da Sociedade dentro do presente exercício social e, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da ata da presente reunião de sócios, a fim implementar e formalizar a redução de capital social ora deliberada. A restituição às Sócios em decorrência das quotas canceladas será efetivada mediante transferências eletrônicas de recursos, de acordo com a disponibilidade de caixa da sociedade. 6. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelas Sócios. Rio Grande do Sul, 30 de outubro de 2025. Mesa: Valter Rabotzke Junior - Presidente, Bárbara Jorge Neves dos Santos - Secretário. Sócios Presentes: POA INVESTORS (BRAZIL), LLC - Valter Rabotzke Junior, PRPB ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - Valter Rabotzke Junior.

IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

CNPJ/ME Nº 37.070.559/0001-06 - NIRE 43.300.064.743

Edital de 2ª (Segunda) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A. Ficam convocados, os Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio, nº 1130, CEP 90.230-181. Navegantes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 37.070.559/0001-06 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE nº 43.300.064.743 ("Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), a ser realizada em 13 de novembro de 2025 às 14h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM81"), nos termos deste edital, conforme cláusula 8.2. da Escritura de Emissão, celebrada em 27 de janeiro de 2022, para deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1.2, itens (g) e (p) da Escritura de Emissão, em razão do disposto na Cláusula 12.7 da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), tendo em vista a futura transferência de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) das ações da Emissora deltidias pela acionista GCE S.A. para a empresa RH Engenharia Ltda., organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na A.D.E. Conjunto 10, Lote, 01, Águas Claras, Brasília-DF, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.986-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.159/0001-32, e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201048969, em 21/09/2000, transferência a ser efetuada em até 30 (trinta) dias da data de consentimento ("Transferência de Ações" e "RH Engenharia", respectivamente), sem a mudança de controle acionário da Emissora, com a consequente celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças firmado em 27 de janeiro de 2022 ("Alienação Fiduciária de Ações"), para que a RH Engenharia, na condição de nova acionista da Emissora, passe a integrar o respectivo instrumento, como Alienante Fiduciante (conforme definido na Alienação Fiduciária de Ações) em garantia das Obrigações Garantidas, assumindo todos os direitos e obrigações já previstos no respectivo instrumento. Sendo certo que o respectivo aditamento deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a contar da respectiva formalização da Transferência de Ações, a qual deverá ser informada pela Companhia ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias úteis a contar da sua formalização. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 8.3.1. da Escritura de Emissão, a Assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a maioria, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Nos termos da Cláusula 8.4.3. da Escritura de Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação, em primeira convocação, da maioria simples das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria dos Debenturistas presentes, desde que representem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Para fins de conhecimento, a nova composição acionária da Emissora estará prevista no material de apoio deste edital a ser disponibilizado no website da Emissora na área <https://www.ipsulpoa.com.br> ("Material de Apoio"). **Acesso à Assembleia e utilização de sistema eletrônico:** A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora, com o Agente Fiduciário em cópia, aqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para rainmudodantas@ipsulpoa.com.br / juan.camatti@stesa.com.br e ao Agente Fiduciário para agente@ipsulpoa.com.br e afn@vortex.com.br, com o título de e-mail "Participação – AGD 13/11/2025 – IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.", em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia a confirmação de sua participação na Assembleia, com os documentos de representação, conforme indicados no Material de Apoio. **Instrução de Voto:** A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da Assembleia, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas para os e-mails rainmudodantas@ipsulpoa.com.br, juan.camatti@stesa.com.br, agente@ipsulpoa.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no título "Instrução de Voto – AGD 13/11/2025 – IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.", impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. **O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados no Material de Apoio.** A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.** IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

Todeschini S/A Indústria e Comércio

CNPJ/MF: 87.547.170/0001-79
NIRE: 43300001431

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 14 de novembro de 2025, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Deliberar sobre a destituição de diretores; Bento Gonçalves/RS, 03 de novembro de 2025. **Virgínia Farina - Diretora Presidente**



LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LJQQ3

B3 LISTED

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025
DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 de outubro de 2025, às 14h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").
CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.
PRESENCAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Presidente: Christiano Antoniazzi Galló; e Secretário: Jean Pablo de Mello. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a análise e aprovação de contratação financeira no exterior ("Operação 4131") pela Companhia no montante de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, após análise das condições apresentadas, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas a: (i) contratação de Operação 4131, no montante de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), com o Banco do Brasil, nos termos dos incisos (iv) e (v) do artigo 16 do Estatuto Social; (ii) contratação da respectiva operação de derivativo vinculada à Operação 4131; (iii) autorização para a formalização da cessão fiduciária dos direitos e obrigações decorrentes da operação de derivativo, quando aplicável, como garantia à Operação 4131, e (iv) ratificação de qualquer ato anteriormente já praticado nas condições supramencionadas. O Conselho autoriza os membros da Diretoria a adotarem todas as providências necessárias à formalização dos respectivos contratos e demais documentos relacionados. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Assinaturas:** Mesa: Christiano Antoniazzi Galló – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Christiano Antoniazzi Galló – Presidente; Flávio Benício Jansen Ferreira – Membro; Eduardo Campozana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazaki – Membro Independente; Jorge Fernando Herzog – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 21 de outubro de 2025. Mesa: Christiano Antoniazzi Galló – Presidente, Jean Pablo de Mello – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11304293 em 29/10/2025 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 253872774 - 22/10/2025. Autenticação: 957CA897809F49546FE6F6B8E443582AAB571FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 19/11/2025 - 09:50h 2º LEILÃO: 21/11/2025 - 09:50h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** O apartamento nº 401 do EDIFÍCIO VILLA MAQUINÉ, de nº 71, da Rua Euripedes Aurélio da Silva, Cachoeirinha/RS, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, com uma área total de 150,14m², sendo 138,30m² de área real privativa e 11,84m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,90978 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício e no respectivo Terreno urbano, constituído pelo lote nº 02 da quadra 04, do Parque Residencial Dona Eunice. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 100131.2.0021622-92 trasladada da Matrícula nº 21622 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeirinha/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 19/11/2025, às 09:50 horas, e 2º Leilão dia 21/11/2025, às 09:50 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** JEFFERSON HAYRON DE SOUZA LUIZETTO, brasileiro, representante comercial, divorciado, nascido em 07/09/1982, RG: 3079659094 SSP/DI/RS, CPF: 012.612.564-33, residente e domiciliado na Av. General Flores da Cunha, 1040, Sala 22, Bairro Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS, CEP: 94910-000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 458.329,23 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)** 2º Leilão: **R\$ 345.125,80 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, com caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24/10/2025.

www.francoleiloes.com.br

Ligue para: (31) 3360-4030